



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná
CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000
Fone 44-3641-8000
TERRA BOA - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2277

04 / 06 / 2021

LEI N.º 1.661/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos ao Estado do Paraná, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Iguazu, Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º, Centro Cívico, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, mediante escritura pública, as seguintes áreas de terras:

a) Data de Terras n.º 19 (dezenove), quadra n.º 66 (sessenta e seis), situada nesta cidade e comarca de Terra Boa-Paraná, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: *divide-se com a rua Ataulfo Alves (ex-Arapongas), no rumo NO 0º 55' numa extensão de 15,00 metros, com a data n.º 18 no rumo SO 89º 05' numa extensão de 40,00 metros; com a data n.º 10, no rumo SE 0º 55', com uma extensão de 15,00 metros e finalmente com a data n.º 20 no rumo SE 89º 05' numa extensão de 40,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 66 do patrimônio Terra Boa, conforme descrito na Matrícula n.º 9863, registrada no SRI local, que fica fazendo parte integrante da presente lei.*

b) Data de Terras n.º 21 (vinte e um), quadra n.º 66 (sessenta e seis), situada nesta cidade e comarca de Terra Boa-Paraná, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: *divide-se com a rua Ataulfo Alves (ex-Arapongas), no rumo NO 0º 55' numa extensão de 15,00 metros, com a data n.º 20 no rumo SO 89º 05' numa extensão de 40,00 metros; com a data n.º 08, no rumo SE 0º 55', com uma extensão de 15,00 metros e finalmente com a data n.º 22 no rumo SE 89º 05' numa extensão de 40,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 66 do patrimônio Terra Boa, conforme descrito na Matrícula n.º 9864, registrada no SRI local, que fica fazendo parte integrante da presente lei.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

TERRA BOA - PR

c) Data de Terras n.º 22 (vinte dois), quadra n.º 66 (sessenta e seis), situada nesta cidade e comarca de Terra Boa-Paraná, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: *divide-se com a rua Ataulfo Alves (ex-Arapongas), no rumo NO 0° 55' numa extensão de 15,00 metros, com a data n.º 21 no rumo SO 89° 05' numa extensão de 40,00 metros com a data n.º 07, no rumo SE 0° 55', com uma extensão de 15,00 metros e finalmente com a data n.º 23 no rumo NE 89° 05' numa extensão de 40,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 66 do patrimônio Terra Boa, conforme descrito na Matrícula n.º 9865, registrada no SRI local, que fica fazendo parte integrante da presente lei.*

d) Data de Terras n.º 23 (vinte e três), quadra n.º 66 (sessenta e seis), situada nesta cidade e comarca de Terra Boa-Paraná, com área de 599,60m² (quinhentos e noventa e nove vírgula sessenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: *divide-se com a rua Ataulfo Alves (ex-Arapongas), ao NO numa frente de 6,89 e no rumo NO 0° 55', uma frente de 5,73 metros; com a data n.º 22 no rumo SO 89° 05' numa extensão de 40,00 metros; com a data n.º 06, no rumo SE 0° 55', com uma extensão de 15,32 metros e finalmente com a data n.º 24 no rumo SE 85° 13' numa extensão de 40,32 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 66 da planta urbana de Terra Boa, conforme descrito na Matrícula n.º 9866, registrada no SRI local, que fica fazendo parte integrante da presente lei.*

e) Data de Terras n.º 24 (vinte e quatro), quadra n.º 66 (sessenta e seis), situada nesta cidade e comarca de Terra Boa-Paraná, com área de 592,90m² (quinhentos e noventa e dois vírgula noventa metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: *divide-se com a rua Ataulfo Alves (ex-Arapongas), ao NO, numa frente de 12,50 metros; e com a data n.º 23 no rumo SO 85° 13' numa extensão de 40,32 metros; com parte da data n.º 05, no rumo SE 11° 47', numa extensão de 14,06 metros; com parte da data n.º 04 no rumo SE 11° 47', numa extensão de 3,32 metros, e finalmente com a data n.º 25 no rumo NE 78° 13' numa extensão de 39,49 metros. Sendo todas as datas acima mencionadas pertencentes a quadra n.º 66 do patrimônio Terra Boa, conforme descrito na Matrícula n.º 9867, registrada no SRI local, que fica fazendo parte integrante da presente lei.*

f) Data de Terras n.º 25 (vinte e cinco), quadra n.º 66 (sessenta e seis), situada nesta cidade e comarca de Terra Boa-Paraná, com área de 596,80m² (quinhentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: *divide-se com a rua Ataulfo Alves (ex-Arapongas), ao NO, numa frente de 12,50 metros; com a data n.º 24 no rumo SO 78° 13' numa extensão de 39,49 metros; com parte da data n.º 04, no rumo SE 11° 47', numa extensão de 10,72 metros, com parte da data n.º 03 no rumo SE 11° 47', numa extensão de 6,71 metros, com parte da data n.º 27 no rumo NE 71° 13' numa extensão de 15,48 metros e finalmente com a data n.º 26 no rumo NE 71° 13', numa extensão de 25,30 metros. Sendo todas as datas acima mencionadas pertencentes a quadra n.º 66 do patrimônio Terra Boa, conforme descrito na Matrícula n.º 9868, registrada no SRI local, que fica fazendo parte integrante da presente lei.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

TERRA BOA - PR

Art. 2º - A doação dos imóveis urbanos descritos no artigo anterior será feita mediante a condição de que as áreas doadas sejam destinadas exclusivamente pelo Estado do Paraná, para fins de edificação pública, implantação e ao funcionamento de unidade escolar denominada Colégio Estadual Helena Kolody – EMP, sendo que as despesas com a presente doação serão suportadas exclusivamente pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, face o interesse público existente, através de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, são de domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Art. 3º - Os imóveis objetos da presente Lei reverterão ao domínio do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Estado do Paraná, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2021.


EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município